



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.055/2017
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR COMODATO COM A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
AGROECOLÓGICA “ESTRELA DA
PAZ” COM SEDE EM QUERÊNCIA-
MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Querência- MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Comodato com a Associação Comunitária Agroecológica “Estrela da Paz”, com CNPJ sob o nº. 05.664.825/0001-24, localizada no Projeto de Assentamento Brasil Novo, de acordo com o Contrato de Comodato que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal de Querência- MT cede em comodato a Associação Comunitária Agroecológica “Estrela da Paz”, um trator agrícola, marca New Holland, modelo TL 75, ano de fabricação 2007.

Art. 3º – A Associação de que trata a presente Lei, segundo Contrato de Comodato, ficará responsável pela manutenção (roçagem) e limpeza das áreas equivalente a Agrovila do Projeto de Assentamento Brasil Novo, bem como pela conservação e guarda dos bens transferidos à esta, devendo devolvê-lo ao Município, no vencimento do contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de indenização pelo valor estipulado.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Querência- MT efetuará repasse no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensalmente, para custear despesas com o diesel consumido no trator, utilizados com a finalidade de manutenção e limpeza das áreas equivalente a Agrovila do Projeto de Assentamento Brasil Novo.

Art. 4º– Será de responsabilidade total da Associação a operação do bem móvel, respondendo a Comodatária pelos prejuízos eventualmente causados a outrem ou mesmo em acidentes que possam ocorrer na utilização do bem.

Art. 5º - As despesas com eventuais consertos de que necessite o trator correrão por conta da Prefeitura Municipal de Querência/MT, além da despesa de consertos de pneu.

Art. 6º – O Comodato terá vigência de 38 (trinta e oito) meses, a contar da data da sua assinatura.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ nº 37.465.002/0001-66



Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2017.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal